

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 20 / 2007

ABRE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Abrir inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atender, em caráter emergencial, junto à Secretaria Municipal de Transportes, na fiscalização atribuída pelo Art. 24 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) no âmbito do município de Mogi das Cruzes.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado – PSS – afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.

Art. 3º Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por igual período.

Art. 4º Serão oferecidas vagas para atender às necessidades, assim distribuídas:

Emprego Público	Carga Horária	Nº de Vagas	Remuneração
Agente de Fiscalização de Trânsito	44 horas semanais	7	R\$ 1.058,61

Parágrafo primeiro - Além do preenchimento dessas vagas, o processo seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de outras vagas, no mesmo emprego público, que venham a surgir durante o seu prazo de validade.

Parágrafo segundo - Os candidatos convocados serão contratados pelo regime jurídico da CLT, com carga horária de trabalho de 44 horas semanais, e deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, turno de 03 (três) horários em dias de semana, sábados, domingos e feriados civis e religiosos.

Parágrafo terceiro - As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 à 03/10/07 no horário das 8h às 17h, no CIP (Centro de Iniciação Profissional) situado na Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 540, no bairro do Mogilar em Mogi das Cruzes, por meio do preenchimento, pelo candidato, da Ficha de Inscrição (anexo II):

Parágrafo primeiro - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as provas documentais (cópia e original) de que tratam os artigos 9º e 11 do presente Edital que serão, posteriormente, analisadas pela Comissão.

Parágrafo segundo - As provas documentais serão colocadas em envelope próprio, que será lacrado no momento da inscrição.

Parágrafo terceiro - Serão consideradas provas documentais idôneas apenas aquelas regulares para comprovação de formação e de exercício profissional e tempo de serviço (ato oficial de nomeação,

contratação ou posse em serviço público e registro em CTPS não sendo aceitas meras declarações ou protocolos.

Parágrafo quarto - No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma declaração afirmando que:

- Não possui vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Não se encontra na condição de aposentado ou pensionista;
- Tem disponibilidade de horário nos períodos da manhã, tarde e noite, e também aos sábados, domingos e feriados, quando necessário;

Art. 6º Não serão aceitas Inscrições por procuração.

Art. 7º As informações na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Transportes o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que preenchê-la com dados incorretos.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

Art. 8º Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos básicos:

- I. Nacionalidade brasileira;
- II. Gozo dos direitos políticos;
- III. Quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- IV. Idade mínima de 18 anos;
- V. Boa saúde física e mental;
- VI. Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;
- VII. Prova documental regular das informações constantes da Ficha de Inscrição.

Parágrafo primeiro - Os requisitos de que tratam os incisos I a VII deste artigo serão comprovados, pelo candidato, por ocasião da sua contratação.

Parágrafo segundo - Constitui, ainda, requisito básico a Declaração de que trata o parágrafo quarto, do artigo 5º, deste Edital, que deverá ser apresentada no ato da inscrição.

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

Art. 9º Constituem requisitos mínimos:

- a) O Diploma, Certificado ou Histórico de conclusão do Ensino Médio;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou “Permissão para Dirigir”, nas categorias “A” e “B” (condução de motocicletas e automóveis), ou superior e dentro do prazo de validade.

DAS PROVAS

Art. 10 O Processo Seletivo, constará das seguintes provas:

PROVAS	Nº DE ITENS
<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Específicos (Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro)	20
<u>Prova de Títulos</u> Documentos apresentados no ato da inscrição	-

A **prova objetiva** terá a duração de 1 (uma) hora e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada.

Essa prova visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego público.

A **prova de títulos** visa a valorização da experiência e formação escolar do candidato. Serão utilizados os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos artigos 11 e 12 deste Edital, por Comissão constituída por integrantes da Secretaria Municipal de Transportes e de Administração do Município de Mogi das Cruzes.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 11 A pontuação do candidato será procedida de acordo com os termos estabelecidos na tabela que segue:

	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em Curso Superior	1,0 ponto	1,0
Curso de Qualificação Profissional (Transporte coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Transporte de Emergência e Transporte e Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP) de no mínimo 50 horas)	1,0 ponto	3,0
Tempo de serviço público na área de Trânsito e/ou Transportes	0,001 ponto por dia	1,0
Tempo de Habilitação	De 1 a 5 anos	1,0
	Mais de 5 anos	2,0

Parágrafo único: Para comprovação da experiência profissional serão aceitas:

- I. Declaração ou Certidão da Instituição em que prestou serviços, expedida em papel timbrado, especificada em dias e devidamente assinada pela autoridade competente ou;

- II. Registro em carteira de trabalho no qual conste a prestação de serviços na área de Trânsito e/ou Transportes.

DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Art. 12 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Mogi das Cruzes, com data prevista para **07/10/07 (domingo) no período da manhã**.

1. O **horário e os locais das provas** serão divulgados no dia **05/10/07** (sexta-feira), na Internet no site www.pmmc.com.br e no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

1.1 A partir do dia **05/10/07** o candidato deverá verificar o Edital de Convocação nos endereços acima;

1.2. Eventualmente se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, deverá o mesmo, entrar em contato pelo telefone **0800-77 30 194**, das 7h às 19h, para verificar o ocorrido.

1.3. Ocorrendo o caso constante no item 1.2, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher no dia da prova formulário específico.

1.4. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

1.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova objetiva, constante no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de: caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia, original de um dos documentos de identidade e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97, ou Passaporte.

1.6.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

1.6.2. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.7. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

1.7.1. Em caso de não apresentar-se munido de documentos, no dia da realização das provas, conforme item 1.6 deste Artigo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

1.7.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

1.8. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

2. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal da sala onde estiver realizando a prova. O candidato que não solicitar as correções de dados cadastrais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

3. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local de prova.

4. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5. Em caso de necessidade de amamentação, durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se no local e após o horário estabelecido;
- b) não comparecer às provas do Processo Seletivo, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Capítulo;
- d) ausentar-se do local de prova sem acompanhamento de um fiscal, durante o período que estiver realizando a prova;

- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fizer anotação de informações às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- i) não devolver a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- l) estiver fazendo uso de boné, chapéu, gorro ou óculos escuros;
- m) agir com incorreção e descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

7. Para a prova objetiva, o candidato deverá observar os itens adiante descritos:

7.1. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões, na qual deverá assinar no campo apropriado na Folha Definitiva de Respostas. Constatado algum erro, deverá chamar o fiscal de sala para que tome as providências necessárias.

7.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

7.3. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao Fiscal de Sala. Após 30 minutos do início da prova ou ao seu final, o candidato levará consigo somente o Caderno de Questões.

7.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

7.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

Art. 13 A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

1.2. O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

2. A **prova de títulos** será de caráter classificatório.

DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final dos candidatos será a somatória das notas obtidas na prova objetiva, com o total de pontos alcançados na prova de títulos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 14 Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

- I. Maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos;
- II. Maior tempo de serviço público na área de Trânsito e/ou Transportes;
- III. Maior idade, para os candidatos com idade inferior a 60 anos;
- IV. Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

DO RESULTADO

Art. 15 O resultado será afixado no Quadro de Avisos do prédio da Prefeitura de Mogi das Cruzes: Av. Narciso Yague Guimarães, 277 – Centro Cívico, publicado na imprensa local e no site da Prefeitura de Mogi das Cruzes, no endereço www.pmmc.com.br.

DOS RECURSOS

Art. 16 Será admitido recurso quanto ao gabarito, ao resultado das provas e ao resultado final, no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir do dia seguinte ao das respectivas publicações na Imprensa Local.

1. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), quando se tratar da prova objetiva. No caso de recurso em pendência na época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do Concurso.

2. O recurso – **ANEXO III – MODELO DE RECURSO** - deverá ser dirigido à PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, protocolado e entregue no PAC (Pronto Atendimento ao Cidadão) da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, sito na Av.Vereador Narciso Yague Guimarães, 277 – Centro Cívico – Mogi das Cruzes – SP-, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Processo Seletivo e emprego público para qual se inscreveu;
- e) Local, data e assinatura.

3. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por correios, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

4. O recurso recebido será encaminhado à Comissão organizadora do Processo Seletivo para análise e manifestação a propósito do argüido.

4.1. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no DOE – Poder Executivo – Seção I, pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES e no site www.pmmc.com.br

5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7. Não haverá em hipótese alguma, vistas de prova.

DA CONTRATAÇÃO

Art. 17 Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente, a partir da necessidade da Secretaria Municipal de Transportes.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 18 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Em qualquer momento do processo seletivo simplificado ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, documentos apresentados ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente rescindido, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

Art. 20 A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e o compromisso de manter atualizados seus dados junto à Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial especialmente designada para este Processo Seletivo.

Art. 22 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 28 de setembro de 2007

JUNJI ABE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

- I.** Executar a fiscalização, atuando e aplicando as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9503/97) e nas normas de trânsito no âmbito de suas atribuições.
- II.** Orientar e preservar o pedestre nas travessias;
- III.** Cuidar da segurança e fluidez do trânsito;
- IV.** Efetuar bloqueios e desvios em situações especiais;
- V.** Auxiliar o usuário da via em acidentes ou avarias;
- VI.** Disciplinar o fluxo de veículos e pedestres;
- VII.** Receber orientação e instrução do Superior imediato;
- VIII.** Usar corretamente ferramentas, instrumentos, materiais e veículos colocados sob sua guarda, bem como responsabilizar-se por sua conservação;
- IX.** Operar veículos de quatro e duas rodas;
- X.** Executar tarefas correlatas.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20 / 2007
EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG		CPF	
DATA DE NASCIMENTO	/ /	SEXO	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			Nº
BAIRRO	CEP	-	CIDADE UF
TEL. RES.:	TEL. CEL.:	E-MAIL:	
QUANTIDADE DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS:			

ESSA ÁREA DEVE SER PREENCHIDA PELO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- () Superior Completo
() Curso de Qualificação Profissional relacionado com a área (mínimo 50 horas)
() Tempo de serviço público em atividade correlata
() OUTROS:

MOGI DAS CRUZES, ____/____/2007

SERVIDOR DA SMT

DECLARO QUE ESTOU CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E QUE ESTOU DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO NELE CONTIDA, BEM COMO ESTOU CIENTE DE QUE CONSTATADA INEXATIDÃO DAS AFIRMATIVAS OU IRREGULARIDADES DE DOCUMENTOS, AINDA QUE COMPROVADAS POSTERIORMENTE, SEREI ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Secretaria Municipal de Transportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20 / 2007
EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO _____

MOGI DAS CRUZES, ____/____/2007

ANEXO III- MODELO DE RECURSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Nome: _____

N.º de inscrição: _____

N.º do Documento de Identidade: _____

Processo Seletivo: nº 20

Emprego Público: Agente de Fiscalização de Trânsito

Endereço Completo: _____

Questionamento:

Embasamento: _____

Local e Data:

Assinatura: _____